



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0569/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 29.714,92** (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão Limpeza Pública e Serv. Urbanos		
09.003.15.452.0007.2053		Manut. Div. de Limpeza Pública e Serv. Ur		
4430.42.00.00.00		Auxílios	000	R\$ 29.714,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 29.714,92

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão Limpeza Pública e Serv. Urbanos		
09.003.15.452.0007.2053		Manut. Div. de Limpeza Pública e Serv. Ur		
3190.11.00.00.00	472	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 25.000,00
3190.13.00.00.00	473	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.714,92
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 29.714,92

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal